**PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 01/24, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**Concede reajuste aos subsídios dos agentes políticos e aos vencimentos dos servidores do Legislativo municipal e dá outras providências.**

**ANTONIO JORGE SLUSSAREK, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA**, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, e os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções gratificadas, num percentual de 4,62%(quatro vírgula sessenta e dois por cento), a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções gratificadas, num percentual de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento), a título de aumento real.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, consignada na lei de meios.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Áurea/RS, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Rodrigo Mustefaga**

Vereador Presidente

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 01/2024.**

O presente projeto de lei tem por objetivo reajustar os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores e os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo local.

O reajuste se dá a título de revisão geral anual, nas mesmas datas e percentuais que aqueles concedidos pelo Executivo aos seus servidores para os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores e os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo local e um aumento real apenas nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo local, em identidade ao que está sendo proposto aos servidores do Executivo.

Aos agentes políticos se concede apenas a revisão geral anual, nos mesmos percentuais, índices e datas. Aos servidores se estende, também, o aumento real.

O tema é conhecido sendo desnecessários tecer maiores delongas.

Sala das Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Áurea/RS, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Rodrigo Mustefaga**

Vereador Presidente